



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

CÓDIGO E-SFINGE:

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação **POR ITEM**, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.119 de 31 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03 DE SETEMBRO DE 2024

HORÁRIO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12h59min do dia da sessão.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS” através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br

CÓDIGO E-SFINGE:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) (art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/06).

SEÇÃO I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE TRANSPLANTADEIRA TC MONODRIVE - 3 LINHAS, CHASSI 3,5M, DESTINADO A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CELSO RAMOS/SC, EM CONFORMIDADE**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

COM RECURSOS PARCIAIS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 1824/2024, CONFORME PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

I.I DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição de implemento agrícola visa apoiar os fumicultores do município, uma vez que a fumicultura é uma das atividades econômicas praticada por um grande número de famílias de agricultores e representa uma das principais fontes de renda. Assim, apoiar essa atividade é dar oportunidade de disponibilizar a tecnologia para otimização da atividade de plantio das mudas de tabaco através da diminuição da mão de obra e aumento no índice de pegamento das mudas no campo.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

18 – 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) - Estímulo a produção agrícola e manutenção da secretaria - 02.003.20.608.0034.2007.4.4.90.00.00 / 1.710.3210.5037 - Emenda Individual

18 – 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – Superávit – alienação de bens – 2.755.0000.0605

O valor total estimado desta licitação é de R\$ **73.000,00 (setenta e três mil reais)** conforme valor de referência constantes do Anexo II.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

3.1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacoes@celsoramos.sc.gov.br até às 09h00min, no horário oficial de Brasília - DF.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico, **observada a exclusividade para os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

4.1.1 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.1.2 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, valor unitário dos itens, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 Após o encerramento da fase de lances, o licitante que tiver dado o melhor lance terá que encaminhar, no sistema eletrônico, a proposta readequada conforme o anexo IV, sob pena de desclassificação.

5.11 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.12 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual de desconto consignados no registro de cada lance.

8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por ITEM, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada ITEM, a qual será: REDUÇÃO **MÍNIMA** R\$ 10,00 (dez reais) - (PODE SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES).

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de DISPUTA ABERTO.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao máximo estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital, bem como receberá e analisará a proposta readequada.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, conforme Anexo IV do Edital, com assinatura eletrônica.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão da Lei 14.133/21 e, em último caso, por sorteio.

10.3 Serão admitidos apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site do Município, disponível na internet no endereço <https://celsoramos.sc.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente no ato de inserção da proposta.

11.2 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida.

11.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);
- f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);
- g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);
- h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

k.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo Anexo III);

m) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo Anexo III);

n) Declaração de que atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência (conforme modelo Anexo III);

o) **Apresentação de Atestado de Capacidade técnica de Pessoa Jurídica**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que entregou item compatível em características com o objeto da licitação.

p) Declaração ou Certificado de garantia do implemento licitado de pelo menos 24 meses após a entrega.

11.5 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar sejam 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, devendo ser protocolado exclusivamente através de campo específico na plataforma do Pregão Eletrônico.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 São asseguradas vista dos autos às licitantes interessadas através de solicitação ao setor de Licitações do Município.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o tipo julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DO CONTRATO

14.1 O contrato será encaminhada no e-mail fornecido pelo licitante vencedor na proposta readequada e deverá ser devolvida assinada pelo licitante, também por e-mail, preferencialmente com assinatura digital. Caso não possua assinatura digital, o contrato deverá ser escaneada e encaminhada por e-mail, e duas vias deverão ser enviadas ao Setor de Licitações do Município, no endereço Rua Don Daniel Hostin, n. 930, Centro Celso Ramos SC.

14.2 A empresa adjudicatária **deverá assinar o contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data do envio do e-mail.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto na legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

14.4 Como condição para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5 Ao assinar o contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas CONTRATADAS, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados NÃO poderão sofrer alterações.

14.7 O prazo do contrato será até 31/12/2024 com extensão do prazo de garantia da máquina, a contar da sua assinatura.

14.8 A formalização do pedido de entrega do produto será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA do contrato.

14.9 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada.

14.10 O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência com prazos contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal.

14.11 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.12 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

15.1 Das Obrigações da CONTRATADA:

15.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência do CONTRATO.

15.1.2 Dar fiel execução ao objeto constante no contrato.

15.1.3 Entregar em até 60 dias após a Solicitação de fornecimento

15.2 Das Obrigações do Município:

15.2.1 Assinar o contrato, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;

15.2.2 Emitir a Ordem de Compras

15.2.3 Notificar a empresa DETENTORA do contrato de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

15.2.4 Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

15.2.5 Fiscalizar a entrega do item.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:

a) Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem ao contrato;

b) Não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;

c) O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o contrato a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto na Lei nº 14.133/21, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

17.3 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas na lei 14.133/2021, as quais poderão ensejar o cancelamento do contrato. A verificação posterior e que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto na lei 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail compras@celsoramos.sc.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas.

18.4 O Município poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

19.1 Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, sendo considerados obrigatórios e essenciais para a regular tramitação do processo licitatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco (apresentar juntamente com a documentação de habilitação).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Celso Ramos, 19 de agosto de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO Municipal, Senhor LUIZANGELO GRASSI, e a empresa..... com sede na Rua....., inscrita no CNPJ sob n., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)., CPF n., acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/202XX, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – Do Objeto

AQUISIÇÃO DE TRANSPLANTADEIRA TC MONODRIVE - 3 LINHAS, CHASSI 3,5M, DESTINADO A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CELSO RAMOS/SC, EM CONFORMIDADE COM RECURSOS PARCIAIS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 1824/2024, CONFORME PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. O presente contrato terá validade até 31/12/2024, bem como uma extensão de garantia de 24 meses após a data de entrega.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

3.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

18 – 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) - Estímulo a produção agrícola e manutenção da secretaria - 02.003.20.608.0034.2007.4.4.90.00.00 / 1.710.3210.5037 - Emenda Individual

18 – 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – Superávit – alienação de bens – 2.755.0000.0605

3.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

3.2 - Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

3.3- Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

4.1 - O fornecimento deverá ser feito em até 60 dias corridos após a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município e com Autorização de entrega emitida pela secretaria competente.

4.2 – O local da entrega será na SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.

4.3 – Os itens deverão ser entregues sem danos, não podendo estar amassado, riscado, ou com outros variações.

CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

5. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

5.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem o contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

5.1.1 Impedimento para registro no contrato, se concluída a fase licitatória;

5.1.2 Cancelamento do registro no contrato;

5.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

5.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

5.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

5.4.1 Advertência;

5.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

5.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

5.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

5.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

5.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

5.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CLÁUSULA VI – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6. Não haverá reequilíbrio de preços para este objeto.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7. O CONTRATO poderá ser cancelado, de pleno direito:

7.1 Pela Administração Municipal, quando:

7.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desse contrato;

7.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

7.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

7.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.7 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desse contrato.

7.8 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto do presente contrato será autorizado pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9. Compete à Contratante:

9.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

9.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

9.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. O produto deverá ser entregue em até 60 dias da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, exclusivamente no endereço ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

10.2 Entregar os produtos no local determinado na ordem de compra, ficando a Contratada responsável sem custo de frete, não sendo a Contratante responsável por sua retirada.

10.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

10.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

10.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

11. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021, através das secretarias que solicitarem os respectivos itens, através do Fiscal de Contratos designado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta contrato, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), ____ de _____ de 2024.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TRANSPLANTADEIRA TC MONODRIVE - 3 LINHAS, CHASSI 3,5M, DESTINADO A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CELSO RAMOS/SC, EM CONFORMIDADE COM RECURSOS PARCIAIS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 1824/2024, CONFORME PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para aquisição de implemento agrícola visa apoiar os fumicultores do município, uma vez que a fumicultura é uma das atividades econômicas praticada por um grande número de famílias de agricultores e representa uma das principais fontes de renda. Assim, apoiar essa atividade é dar oportunidade de disponibilizar a tecnologia para otimização da atividade de plantio das mudas de tabaco através da diminuição da mão de obra e aumento no índice de pegamento das mudas no campo.

Tal atividade demanda de mão de obra que muitas vezes não é suprida pelos membros da família, necessitando assim e contratação externa, principalmente na época do plantio, que deve ser feita durante um período específico, limitado e portanto, crítico para a cultura. Além da pouca disponibilidade de mão de obra externa ser um gargalo, outro desafio que os produtores vem enfrentando nas últimas safras, são as condições climáticas adversas, principalmente a escassez de chuvas na época do plantio o que tem diminuindo o índice de pegamento das mudas, trazendo assim grandes prejuízos.

Dessa forma, a aquisição de máquinas modernas que agilizam e facilitam o plantio das mudas no campo e que dispõe de tecnologia de irrigação das mudas recém plantadas, garantindo assim seu pegamento independente das condições climáticas, é



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

uma medida que irá causar fortes impactos positivos, resultando em maior sucesso na atividade e consequentemente, melhores condições para o aumento da renda das famílias de agricultores envolvidas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	TRANSPLANTADEIRA TC MONODRIVE 3 LINHAS – CHASSI 3,5M COM KIT DE IRRIGAÇÃO CARACTERISTICAS MINIMAS: - 1 TOLDO DE COBERTURA; - 3 MÓDULOS COMPLETO DE TRANSPLANTE; - 3 PORTA BANDEJAS; - SISTEMA DE DISCOS DE CORTE PARA PALHADA INDIVIDUAL POR MÓDULO; - DISCO FRONTAL; - DISCO DUPLO FIXO; - KIT IRRIGAÇÃO; TANQUE FRONTAL 500 LT; BAMBA RECALQUE; TANQUE AUXILIAR ENTRE 300 LT; - CAIXA DE LIGAÇÃO E CONTROLE;	73.000,00	73.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

	- REGISTRO AUXILIAR INDIVIDUAL POR MÓDULO; - DISPOSITIVO DE IRRIGAÇÃO LOCALIZADO POR MÓDULO; - MANGUEIRAS DE INTERLIGAÇÕES.		
--	---	--	--

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do item deverá ser em até 60 dias

O item deve ser entregue em perfeito estado de conservação.

Quando da entrega do item este poderá ser recusado caso apresente algum defeito ou inconformidade com a descrição do item do presente termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a contratante realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Cabe a Administração a fiscalização do cumprimento das condições de execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá entregar o produto no prazo de até 60 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

O proponente vencedor deverá entregar a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o Secretário de AGRICULTURA, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

ANEXO III

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

MODELO DE DECLARAÇÕES

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

***Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2024

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ total

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2024 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Prazo de Entrega: O produto deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias, sempre a contar da data de recebimento/ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

Prazo de Pagamento: O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias da emissão de notas

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Conta Banco:.....**Agência:**.....**Conta Corrente:**.....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO V

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO VI
AO PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, _____, residente e/ou sediada, na Rua _____, número _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n. _____ e do CPF n. _____,

DECLARA que:

- () Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- () Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), de..... de 2024.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)

* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

(<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>)